



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 18.392.530/0001-98**



**LEI MUNICIPAL Nº: 1.641/2015 de 21 de agosto de 2015**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE DE 2015 E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS

O Povo do município de Manhumirim – MG, aprova e eu, Prefeita Municipal de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Manhumirim - MG autorizada a abrir por meio de decreto municipal, Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2015 até o montante do valor de R\$ 83.361,94 (oitenta e três mil e trezentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), criando-se as seguintes dotações no orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06	SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0916	GESTÃO DO SUAS
08.244.0916.1133	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA O BOLSA FAMÍLIA
4.4.90.52.00	773 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 54.079,86
1.29.00	Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - FNAS - R\$ 54.079,86

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06	SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0916	GESTÃO DO SUAS
08.244.0916.1134	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
4.4.90.52.00	774 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 29.282,08
1.29.00	Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - FNAS - R\$ 29.282,08

TOTAL: R\$ 83.361,94 (oitenta e três mil e trezentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)

Art. 2º - Para Atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a redução parcial das dotações abaixo descritas, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 18.392.530/0001-98**



02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06	SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA
02.01.01	SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA
08	Assistência Social
08.122	Administração Geral
08.122.0802	Promoção de Assistência Social
08.122.0802.2059	MANUT. SECR. ASSIT. SOC. E TRABALHO
3.1.90.11.00	453 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil - R\$ R\$ 54.079,86
1.00.00	<i>Recursos Ordinários - R\$ 54.079,86</i>
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06	SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA
02.01.01	SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0802	Promoção de Assistência Social
08.244.0802.2095	PREV. / COMB. AO USO DE DROGAS
3.3.90.39.00	465 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 29.282,08
1.00.00	<i>Recursos Ordinários - R\$ 29.282,08</i>

TOTAL: R\$ 83.361,94 (oitenta e três mil e trezentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adicionar ao anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio Consolidado do Plano Plurianual 2014-2017 no Programa 0916 - Gestão do SUAS, objetivo e ações necessários ao atendimento da presente lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de  
Manhumirim – Estado de Minas  
Gerais, aos vinte e um dias do mês de  
agosto do ano de dois mil e quinze  
(21/08/2015).**

**Darcy Maria Braga da Cruz**  
**Prefeita Municipal de**  
**Manhumirim-MG**